

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
EDITAL DG Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 50500.122252/2024-10

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para a 2ª visita técnica do Programa de Experiência Técnica Internacional (PETI) no ano de 2024.

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, comunica a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado de servidores para participação na **2ª visita técnica do Programa de Experiência Técnica Internacional (PETI)** no ano de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O PETI foi instituído pela Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2023.

1.1.1 O PETI, a ser desenvolvido entre os anos de 2022 a 2025, contemplará capacitações internacionais a servidores das Unidades Organizacionais da ANTT.

1.1.2. Os eventos internacionais consistem em intercâmbio funcional - "Traineeship", visitas técnicas e realização de cursos de curta duração no exterior na modalidade presencial.

1.1.3. Os eventos estão contemplados no Plano de Atuação Internacional - PLAI, aprovado pela Deliberação nº 437, de 18 de dezembro de 2023.

1.2. As capacitações são abertas ao público por meio de certame, tendo como requisito mínimo para participação ser servidor público, efetivo ou não, lotado na ANTT.

2. DA FINALIDADE

2.1. Promover capacitação internacional da 2ª visita técnica do Programa de Experiência Técnica Internacional (PETI) em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O propósito da visita técnica é possibilitar a ampliação de conhecimentos técnicos, de boas práticas e de experiências exitosas na área foco da visita técnica, promovendo a troca de experiências para melhoria do programa no âmbito da ANTT, em processos de trabalho e/ou projetos de intervenção na área de atuação.

3.2. A proposta do programa pode contemplar visitas a:

- a) Órgãos governamentais;
- b) Organismos internacionais;
- c) Associações;
- d) Empresas privadas; e
- e) Concessionárias e/ou associações de concessionárias.

4. DA PROGRAMAÇÃO

4.1. A programação prevista neste Edital se refere à **2ª visita do PETI 2024**.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

5.1. Para a visita técnica serão disponibilizadas 07 (sete) vagas de ampla concorrência entre os servidores da Agência.

Tabela 1

Início	Término	Tema	Local	Idioma da entrevista	Ampla Concorrência
17/07/2024	30/07/2024	Funcionários da Administração de Transportes de Países Latino-Americanos e Caribenhos	China	Espanhol	7

5.2. O Diretor-Geral indicará 01 (um) servidor responsável pela coordenação e organização da visita técnica.

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1. Os servidores deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir capacidade de compreensão e expressão em língua espanhola, comprovada em avaliação a ser realizada pela Assessoria de Relações Internacionais (ASINT), vinculada ao Gabinete do Diretor-Geral (GAB-DG); e

II - Não ter participado em outro evento PETI nos exercícios de 2022 a 2024 em qualquer modalidade.

6.2. Além de atender aos requisitos listados acima, para participação no presente processo seletivo, o servidor deve atender aos seguintes pré-requisitos:

I - Não deve haver impedimento por parte da Corregedoria e da Comissão de Ética;

II - Não estar com pendência no Programa de Gestão e Desempenho - PGD, caso seja participante;

III - Não estar em período de afastamento em razão de usufruto de férias coincidente com o solicitado;

IV - Não estar em usufruto de licença saúde; e

V - Não estar em gozo das seguintes licenças/afastamentos:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

- b) por razão de licença à gestante;
- c) para atividade política;
- d) para exercício de mandato eletivo;
- e) para tratar de interesses particulares;
- f) para desempenho de mandato classista;
- g) por motivo de doença em pessoa da família; e
- h) por motivo de licença incentivada sem remuneração, nos termos da legislação vigente;

6.3. Poderão ser selecionados servidores efetivos ou ocupantes de cargos comissionados, em exercício na ANTT.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA

7.1. As inscrições para o Programa ocorrerão no período de **29 de abril a 06 de maio de 2024 às 23:59 horas.**

7.2. As inscrições deverão ser realizadas via processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI! e tramitadas para a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDPES) com a documentação necessária, conforme descrito no item 8 deste Edital.

7.3. A data de trâmite do processo à CDPES será considerada como data de solicitação de inscrição.

7.4. Os processos de inscrição serão sobrestados após o encerramento do prazo de inscrição. Para isso deverão estar com tramitação apenas na CDPES, não podendo ficar abertos na unidade de lotação do servidor.

7.5. Os documentos enviados ou assinados com data posterior ao prazo limite estabelecido no item 7.1 não serão conhecidos.

7.5.1. Serão considerados aptos à inscrição documentos enviados e assinados até o fim do período de inscrição.

7.6. A CDPES não verificará, previamente, se a documentação enviada pelo servidor está de acordo com o disposto neste Edital.

7.7. Após o encerramento do prazo de inscrições, a CDPES fará análise individualizada dos processos de solicitação de cada participante para identificação da conformidade com os requisitos previstos no item 6.

7.8. No caso de instrução de mais de um processo de inscrição para o Programa, será considerado somente o último processo enviado para a CDPES.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições somente deverão ser realizadas via processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, seguindo os passos abaixo:

1. Abra um novo processo no SEI! com o tipo: Pessoal - Solicitação de Participação em Visita Técnica.
2. No campo interessado do processo, informe somente o nome do servidor solicitante da inscrição.
3. Inclua a seguinte documentação no processo:

- Documento SEI! "**@GESPE- SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PETI**" devidamente preenchido e assinado, contendo as seguintes assinaturas: Servidor interessado; Chefia imediata (quando houver); Superintendente ou equivalente (superior hierárquico subordinado diretamente à Diretoria Colegiada).
- Cópia, em formato PDF, do currículo do SOUGOV, atualizado nos últimos 6 (seis) meses <https://sougov.economia.gov.br/sougov/Oportunidades>.
- Cópia do passaporte com validade no período do evento.

8.1.1. Somente será aceito o passaporte emitido pela Polícia Federal com data de emissão até o último dia de inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção dos servidores será realizada com base em:

- I - Tempo de lotação na Superintendência ou equivalente (Unidade Organizacional subordinada diretamente à Diretoria Colegiada) contínuo e ininterrupto;
- II - Ocupação de cargo em comissão, conforme tabela do item 10.3;
- III - Nível de formação concluída; e
- IV - Regime de Trabalho, conforme tabela do item 10.5.

9.1.1. A pontuação no inciso I será determinada pelo tempo contínuo e ininterrupto na Unidade Organizacional contado até o último dia de inscrição.

9.1.2. Para pontuar no inciso II, o servidor deve ser o titular e estar ocupando o cargo em comissão no momento da inscrição.

9.1.3. Para pontuar no inciso III, o servidor deve ter concluída a formação declarada.

9.2. O Processo Seletivo do PETI consiste nas seguintes fases:

- I - **Primeira fase:** Admissibilidade da inscrição e classificação preliminar dos servidores inscritos;
- II - **Segunda fase:** Classificação final dos servidores inscritos após fase de recursos; e
- III - **Terceira fase:** Entrevista em espanhol, eliminatória.

9.2.1. A comunicação oral será analisada a partir da capacidade do servidor em fazer-se entender na língua espanhola em entrevista a ser conduzida pela ASINT.

9.3. A admissibilidade da inscrição para o Programa consiste na análise da documentação apresentada no prazo, de acordo com os itens 7 e 8.

9.4. A pontuação será identificada pelo servidor no formulário do Programa por meio de autodeclaração.

9.4.1. É de responsabilidade do servidor pleiteante informar os dados corretos e fidedignos nos documentos do Processo Seletivo. Não serão retificados ou complementados dados pela unidade da CDPES.

9.4.2. Caberá à CDPES apenas a confirmação dos dados informados por meio da verificação nos registros dos sistemas próprios de Gestão de

Pessoas para validação da pontuação atribuída.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os servidores serão classificados de acordo com os documentos solicitados no item 8.

10.2. O tempo de lotação, contínuo e ininterrupto, na Superintendência ou equivalente, será computado de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de lotação na Superintendência ou equivalente	
Pontuação	Critério
1	menos de 1 (um) ano
2	entre 1 (um) ano e menos de 2 (dois) anos
3	mais de 2 (dois) anos

10.3. A ocupação de cargo em comissão relacionado à visita será pontuada de acordo com a tabela a seguir:

Ocupação de cargo em comissão	
Pontuação	Critério
0	Sem cargo em comissão ou cargos não contemplados
1	CGE
2	CCT

10.4. O nível de formação será avaliado de acordo com a tabela a seguir:

Currículo	
Pontuação	Critério
0	Nível Intermediário
1	Graduação
2	Pós-graduação
3	Mestrado ou Mestrado e Doutorado

10.5. O regime de trabalho será avaliado de acordo com a tabela a seguir:

Regime de trabalho	
Pontuação	Critério
0	Teletrabalho integral ou parcial
2	Trabalho presencial

10.6. Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo em ordem de prioridade:

I - Tempo de lotação na Superintendência ou equivalente.

II - Maior tempo de serviço na ANTT.

III - Idade mais avançada em caso de empate nos critérios anteriores.

10.7. Não poderá haver mais de 2 (dois) servidores da mesma Superintendência ou equivalente dentro do número de vagas.

10.8. Os servidores excedentes das unidades organizacionais comporão a lista de espera.

10.9. Caso não seja preenchido o número total de vagas, as remanescentes serão distribuídas entre os servidores que compõem a lista de espera, seguindo os critérios de pontuação.

10.10. Os servidores classificados dentro do número de vagas, conforme item 5.1, serão convocados para a entrevista em espanhol.

10.10.1. A entrevista tem caráter convocatório, com agendamento estabelecido pela ASINT e pela CDPES, cuja ausência enseja desclassificação.

10.10.2. A entrevista de proficiência em espanhol será realizada via *Microsoft Teams* em data e horário que serão definidos e informados por e-mail aos servidores.

10.10.3. O início da entrevista terá tolerância máxima de 10 minutos. Atraso além desse tempo resultará na desclassificação do servidor.

10.11. Os servidores em lista de espera poderão ser convocados para a entrevista em língua espanhola, por meio de comunicação via e-mail da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDPES).

10.11.1. Esta convocação se dará nos casos de não comparecimento ou reprovação dos servidores classificados dentro do número de vagas.

10.12. Caso ocorra a convocação de servidor em lista de espera, tal informação constará no Edital de resultado definitivo.

11. DOS CUSTOS COM O PETI

11.1. A participação no PETI será coordenada pelo governo Chinês que custeará passagens aéreas de ida e volta do Brasil para a China, acomodação e alimentação durante a estada na China.

11.2. A ANTT poderá custear as despesas com diárias e passagens a depender do local de embarque que será definido pela Embaixada da China.

11.3. Em caso de custeio de despesas pela ANTT, será observado o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

11.4. Para os servidores que estão em Programa de Gestão de Desempenho - PGD, será observado o art. 13 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, referente à percepção de diárias e passagens do participante do PGD.

11.4.1. A ANTT também se responsabilizará pela emissão do passaporte oficial junto ao Ministério das Relações Exteriores, cabendo ao servidor providenciar o preenchimento dos formulários correspondentes e a apresentação de documentos exigidos, no prazo a ser informado após o processo seletivo.

11.4.2. O servidor perderá a vaga caso não cumpra os prazos de entrega dos documentos.

11.4.3. O servidor perderá a vaga no caso da não emissão de passaporte oficial.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado preliminar de admissibilidade de inscrições será divulgado na data prevista de 15 de maio de 2024.

12.2. O resultado final de admissibilidade de inscrições será divulgado na data prevista de 23 de maio de 2024.

12.3. O resultado definitivo será divulgado na data prevista de 29 de maio de 2024.

13. DOS RECURSOS

13.1. O servidor poderá apresentar recurso para a GESPE/CDPES em até 2 (dois) dias úteis após o resultado preliminar de admissibilidade de inscrições.

13.2. Para interpor recurso, o servidor deverá criar um novo processo do tipo "Pessoal: Petição de Direitos" e incluir o documento "Requerimento" com os argumentos e com os motivos do recurso.

13.3. Serão considerados apenas os recursos instruídos na forma do itens supracitados.

13.4. A CDPES tem 3 (três) dias úteis para analisar os recursos.

13.5. O resultado final de admissibilidade de inscrições será divulgado após o período de análise dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para efeitos deste Edital, considera-se Unidade Organizacional, as Superintendências ou equivalentes, conforme disposição do organograma institucional da ANTT.

14.2. A chefia imediata é representada pelo titular ou substituto das Gerências, Coordenações Regionais ou Escritórios de Fiscalização ou equivalentes, e o titular máximo da unidade organizacional é representado pelo titular ou substituto das Superintendências ou equivalentes.

14.3. Os servidores selecionados assumirão o compromisso de atuar como disseminadores das informações no regresso da visita técnica, em evento de disseminação para os servidores da ANTT sobre os conteúdos aprendidos, no prazo limite de até 6 (seis) meses após o retorno da visita. O evento será planejado em conjunto com a GESPE/CDPES e ASINT.

14.4. As datas e locais de realização das visitas poderão, por conveniência e oportunidade, sofrer alterações posteriores, que serão comunicadas pela ANTT.

14.5. Após o retorno da visita técnica do PETI, a CDPES e a ASINT encaminharão Avaliação de Missão Internacional.

14.6. A avaliação respondida faz parte da comprovação do evento.

14.7. Constituem infração ao Código de Ética da ANTT, a omissão e o descumprimento dos deveres estabelecidos neste Edital e no Termo de Compromisso firmado no formulário de inscrição.

14.8. Os servidores selecionados deverão cumprir com todos os compromissos assumidos perante a ANTT, estabelecidos neste Edital e nos documentos encaminhados.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

Publicado Internamente pela ANTT em 26/04/2024